

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

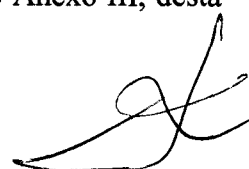
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
15.452.0012.1.002	REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00-00.01.0100	Obras e Instalações	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0017.1.005	INFRA-ESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2014, de que trata a Lei nº 1.884 de 11 de junho de 2013, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de fevereiro de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 11 de fevereiro de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00, e dá outras providências.”**

A abertura do crédito em questão se faz necessária para a comprovação da contrapartida junto ao convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para a reforma e construção na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth.

Tal alteração será suportada através de anulação de dotações, havendo dessa forma redução de despesas no decorrer do exercício de 2014, sendo assim não haverá alteração no valor global da despesa fixada.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal